

203

LEI Nº 465
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE ANCHIETA.

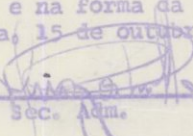
DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anchieta, SC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de outubro de 1979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei. Anchieta, 15 de outubro de 1979.



Sec. Adm.